



Praça Isidro Viana, 38. Centro CEP: 46765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO

Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de equipamentos de sonorização e infraestrutura para eventos, destinados aos tradicionais festejos e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Piatã e suas secretarias

### JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Piatã, dando cumprimento às atividades previstas no seu planejamento licita empresas especializadas na prestação de serviços de montagem de estruturas e sonorização necessárias à realização de eventos, organização, divulgação e promoção de eventos para atender a demanda por estes serviços nos diversos setores em atividades e projetos desenvolvidos por esta instituição. A administração pública frequentemente não dispõe de equipamentos próprios ou equipe técnica qualificada para montagem, operação e desmontagem. Tendo a necessidade de se organizar para eventos já programados, justificamos a necessidade do Registro de Preço para contratação dos serviços abaixo discriminados, a fim de se buscar transparência e economia na contratação dos mesmos.

### 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados sob demanda e de acordo com a solicitação do órgão da Secretária pertinente.

2.2. O local será previamente designado pelo referido órgão à CONTRATADA, com a antecedência necessária à montagem da estrutura de atendimento (mínima de 72 horas).

2.3. A contratante poderá solicitar qualquer item, em qualquer volume, com um prazo mínimo de 72 horas.

2.4. O prazo de execução será estabelecido pela Secretaria, mediante observância da data de realização do evento, disponibilizado à CONTRATADA com a antecedência necessária de forma a permitir a montagem da estrutura, após assinatura do Instrumento de Contrato.

### 3 - ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
<b>LOTE 1 - LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
1	<b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO SISTEMA LCR + OUTFILL + DLAYS, 48 GRAVES:</b> Sistema de sonorização Sistema montado em LR com 02 colunas compostas cada uma por 12 caixas de alta conforme descrição abaixo, e 24 caixas de sub montadas em colunas conforme descrição abaixo, 02 torres de dlay, 02 filtro de linha; 02 consoles digitais de 64 canais, 32 auxiliares sem placa de expansão; 02 consoles digital 48 canais 16 auxiliares, para stand by, 04 processadores 5 vias estéreo 4 para gerenciamento dos sistemas ; 02 processador digital 5 vias estéreo Stand By; 04 sistema de AC com 12 KVA; 01 comunicação com o palco; 05 Bumpers em alumínio com ajustes conforme tabela de alinhamento Ease Foccus; 24 caixas de Sub Graves contendo 48 Sub 1600 WATTS cada; 24 caixas acústicas de médio altas contendo 02 falantes 15, 04 falantes de 8 polegadas, 02 Drivers (neodímio), ativas	Diária	5

	<p>amplificação digital 3000 WATTS, DSP, entradas de Áudio padrão AES/EBU, conexão via PC/MAC através de rede protocolo Ethernet. (ativas e Processadas); MONITOR 04 processadores digitais 5 vias Estéreo Side Fill; 16 caixas acústicas Line ARRAY 1 x12, 1 x Driver (neodímio); 08 caixas acústicas Sub 1600 W; 08 amplificadores 10.000 para graves e médios; 06 amplificadores 1400 para Titânios Sistema de Monitor; 04 Power Play 4 vias; 16 Fones; 24 Spots para Voz SM 400 e 222; 12 Spots com falantes de 15 + Driver a disposição; 12 amplificadores 4400 WATTS para mandadas retorno para bateria; 04 caixa acústica dupla SB 850; 02 amplificação PSL 4400 para Sub da Bateria; BACK LINE, 02 Bateria completa; 60 Direct Box Passivo; 24 Direct Box Ativos; 08 Microfones sem fio SM – 58; 04 Microfone sem fio SM 87; 48 Microfones SM 58 com fio; 08 Microfones SM 58 com fio; 32 microfones SM 57; 06 Microfones Bumbo; 08 Microfones SM 81; 08 Microfones SM 56; 08 Microfones 604; 150 pedestais em perfeito estado de uso; 32 Garras novas; CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETONO: 04 amplificador de guitarra valvulado; 04 Amplificadores de guitarra pré valvulado; 02 Amplificadores de contra baixo 4 x10, 1 x 15; 02 TORRES DE DLAY Torres em alumínio Q – 30 com 06 metros de altura em formato pés de galinha para elevação do sistema de PA/DLAY; 16 caixas de médio altas contendo 2 X 10, 4x5 + 4 x driver; 16 caixas de sub graves contendo 02 sub de 800 W de 18 polegadas; 04 amplificadores de 6.000 watts para sub graves; 04 amplificadores de 4400 watts para médios graves; 04 amplificadores para medio agudos, 04 amplificadores de 1400 watts para drivers; 01 processador digital 5 vias estéreo, 01 Side PA e terceira torre de delays com 16 caixas de altas 3 vias contendo 02 falantes de 10 pol, 04 falantes de 5 pol, e 04 drivers de 1 pol , 16 caixas de Sub com 2x18, com 04 amplificadores 6.400w para sub, 08 amplificadores 4400 para médios , 04 amplificadores 1400 para drivers. OUTFILL: 08- caixas de altas 3 vias contendo 02 falantes de 10 pol, 04 falantes de 5 pol, e 04 drivers de 1 pol , 16 caixas de Sub com 2x18, com 04 amplificadores 6.400w para sub, 08 amplificadores 4400 para médios, 04 amplificadores 1400 para drivers.</p>		
2	<p><b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO SISTEMA L/R - 64 GRAVES LINE ARRAY</b> 01 filtro de linha; 04 console digital de 72 canais, 32 auxiliares sem placa de expansão; 01 console digital 48 canais 16 auxiliares, 04 processadores 5 vias estéreo para PA; 02 processador digital 5 vias estéreo Stand By; 02 sistema de AC com 12 KVA; 01 comunicação com o palco; 02 Bumpers em alumínio com ajustes conforme tabela de alinhamento Ease Foccus; 48 caixas de Sub Graves contendo 96 Sub 1600 WATTS cada; 32 caixas acústicas de médio altas contendo 02 falantes 15, 04 falantes de 8 polegadas, 02 Drivers (neodímio), ativas amplificação digital 3000 WATTS, DSP, entradas de Áudio padrão AES/EBU, conexão via PC/MAC através de rede protocolo Ethernet. (ativas e Processadas); MONITOR 02 filtro de linha; 01 console de 72 canais, 32 auxiliares sem placas de expansão; 01 Console 48 canais, 32 auxiliares; 02 processadores digitais 5 vias Estéreo Side Fill; 16 caixas acústicas Line ARRAY 1 x12, 1 x Driver (neodímio); 08 caixas acústicas Sub 1600 W; 08 amplificadores 10.000 para graves e médios; 04 amplificadores 1400 para Titânios Sistema de Monitor; 04 Power Play 4 vias; 16 Fones; 16 Spots para Voz SM 400 e 222; 08 Spots com falantes de 15 + Driver a disposição; 12 amplificadores 4400 WATTS para mandadas retorno para bateria; 02 caixa acústica dupla SB 850; 02 amplificação PSL 4400 para Sub da Bateria; BACK LINE, 02 Bateria completa; 40 Direct Box Passivo; 16 Direct Box Ativos; 04 Microfones sem fio SM – 58; 04 Microfone sem fio SM 87; 32 Microfones SM 58 com fio; 08 Microfones SM 58 com fio; 32 microfones SM 57; 04 Microfones Bumbo; 08 Microfones SM 81; 08 Microfones SM 56; 08 Microfones 604; 100 pedestais em perfeito estado de uso; 32 Garras novas; CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETONO: 02 amplificador de guitarra valvulado; 02 Amplificadores de guitarra pré valvulado; 02 Amplificadores de contra baixo 4 x10, 1 x 15; 04 TORRES DE DLAY Torres em alumínio Q – 30 com 06 metros de altura em formato pés de galinha para elevação do sistema de PA/DLAY; 08 caixas de médio altas contendo 2 X 12, + 2 x driver; 08 caixas de sub graves contendo 02 sub de 800 W de 18 polegadas; 02 amplificadores de 6.000 watts para sub graves; 02 amplificadores de 4400 watts para médios graves; 02 amplificadores de 1400 watts para drivers; 01 processador digital 5 vias estéreo, 01 Side PA e terceira torre de delays com 16 caixas de altas 3 vias contendo 02 falantes de 10 pol, 04 falantes de 5 pol, e 04 drivers de 1 pol , 16 caixas de Sub com 2x18, com 04 amplificadores 6.400w para sub, 08 amplificadores 4400 para médios , 04 amplificadores 1400 para drivers.</p>	Diária	5
3	<p><b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO SISTEMA LR – PA 48</b> - 01 filtro de linha; 01 console digital de 48 canais, 16 auxiliares sem placa de expansão; 01 console digital 48 canais 16 auxiliares, 02 processadores 5 vias estéreo para PA; 01 processador digital 5 vias estéreo Stand By; 01 sistema de AC com 12 KVA; 01 comunicação com o palco; 02 Bumpers em alumínio com ajustes conforme tabela de alinhamento Ease Foccus; 16 caixas de Sub Graves contendo 32 Sub 1600 WATTS cada; 12 caixas acústicas de médio altas contendo 02 falantes 15, 04</p>	Diária	5

	<p>falantes de 8 polegadas, 02 Drivers (neodímio), ativas amplificação digital 3000 WATTS, DSP, entradas de Áudio padrão AES/EBU, conexão via PC/MAC através de rede protocolo Ethernet. (ativas e Processadas); MONITOR 01 filtro de linha; 01 console de 48 canais, 24 auxiliares sem placas de expansão; 01 processadores digitais 5 vias Stereo Side Fill; 4 caixas acústicas Line ARRAY 1 x12, 1 x Driver (neodímio); 04 caixas acústicas Sub 1600 W; 04 amplificadores 10.000 para graves e médios; 02 amplificadores 1400 para titânios Sistema de Monitor; 01 Power Play 4 vias; 8 Fones; 4 Spots para Voz SM 400 e 222; 04 Spots com falantes de 15 + Driver a disposição; 6 amplificadores 4400 WATTS para mandadas retorno para bateria; 02 caixa acústica dupla SB 850; 01 amplificação PSL 4400 para Sub da Bateria; BACK LINE, 01 Bateria completa; 16 Direct Box Passivo; 8 Direct Box Ativos; 02 Microfones sem fio SM – 58; 12 Microfones SM 58 com fio; 02 Microfones SM 58 com fio; 12 microfones SM 57; 01 Microfones Bumbo; 02 Microfones SM 81; 03 Microfones SM 56; 03 Microfones 604; 24 pedestais em perfeito estado de uso; 12 Garras novas; CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETONO: 01 amplificador de guitarra valvulado; 01 Amplificadores de guitarra pré valvulado; 01 Amplificadores de contra baixo 4 x10, 1 x 15.</p>		
4	<p><b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO SISTEMA LR – PA 16</b> - 01 filtro de linha; 01 console digital de 48 canais, 16 auxiliares sem placa de expansão; 01 console digital 48 canais 16 auxiliares, 02 processadores 5 vias estéreo para PA; 01 processador digital 5 vias estéreo Stand By; 01 sistema de AC com 12 KVA; 01 comunicação com o palco; 02 Bumpers em alumínio com ajustes conforme tabela de alinhamento Ease Foccus; 16 caixas de Sub Graves contendo 32 Sub 1600 WATTS cada; 12 caixas acústicas de médio altas contendo 02 falantes 15, 04 falantes de 8 polegadas, 02 Drivers (neodímio), ativas amplificação digital 3000 WATTS, DSP, entradas de Áudio padrão AES/EBU, conexão via PC/MAC através de rede protocolo Ethernet. (ativas e Processadas); MONITOR 01 filtro de linha; 01 console de 48 canais, 24 auxiliares sem placas de expansão; 01 processadores digitais 5 vias Stereo Side Fill; 4 caixas acústicas Line ARRAY 1 x12, 1 x Driver (neodímio); 04 caixas acústicas Sub 1600 W; 04 amplificadores 10.000 para graves e médios; 02 amplificadores 1400 para titânios Sistema de Monitor; 01 Power Play 4 vias; 8 Fones; 4 Spots para Voz SM 400 e 222; 04 Spots com falantes de 15 + Driver a disposição; 6 amplificadores 4400 WATTS para mandadas retorno para bateria; 02 caixa acústica dupla SB 850; 01 amplificação PSL 4400 para Sub da Bateria; BACK LINE, 01 Bateria completa; 16 Direct Box Passivo; 8 Direct Box Ativos; 02 Microfones sem fio SM – 58; 12 Microfones SM 58 com fio; 02 Microfones SM 58 com fio; 12 microfones SM 57; 01 Microfones Bumbo; 02 Microfones SM 81; 03 Microfones SM 56; 03 Microfones 604; 24 pedestais em perfeito estado de uso; 12 Garras novas; CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETONO: 01 amplificador de guitarra valvulado; 01 Amplificadores de guitarra pré valvulado; 01 Amplificadores de contra baixo 4 x10, 1 x 15;</p>	Diária	10
5	<p><b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO SISTEMA LR – PA 12</b> - 01 filtro de linha; 01 console digital de 48 canais, 16 auxiliares sem placa de expansão; 01 console digital 32 canais 16 auxiliares, 02 processadores 5 vias estéreo para PA; 01 processador digital 5 vias estéreo Stand By; 01 sistema de AC com 12 KVA; 01 comunicação com o palco; 02 Bumpers em alumínio com ajustes conforme tabela de alinhamento Ease Foccus; 12 caixas de Sub Graves contendo 32 Sub 1600 WATTS cada; 12 caixas acústicas de médio altas contendo 02 falantes 15, 04 falantes de 8 polegadas, 02 Drivers (neodímio), ativas amplificação digital 3000 WATTS, DSP, entradas de Áudio padrão AES/EBU, conexão via PC/MAC através de rede protocolo Ethernet. (ativas e Processadas); MONITOR 01 filtro de linha; 01 console de 48 canais, 24 auxiliares sem placas de expansão; 01 processadores digitais 5 vias Stereo Side Fill; 4 caixas acústicas Line ARRAY 1 x12, 1 x Driver (neodímio); 04 caixas acústicas Sub 1600 W; 04 amplificadores 10.000 para graves e médios; 02 amplificadores 1400 para titânios Sistema de Monitor; 01 Power Play 4 vias; 8 Fones; 4 Spots para Voz SM 400 e 222; 04 Spots com falantes de 15 + Driver a disposição; 6 amplificadores 4400 WATTS para mandadas retorno para bateria; 02 caixa acústica dupla SB 850; 01 amplificação PSL 4400 para Sub da Bateria; BACK LINE, 01 Bateria completa; 16 Direct Box Passivo; 8 Direct Box Ativos; 02 Microfones sem fio SM – 58; 12 Microfones SM 58 com fio; 02 Microfones SM 58 com fio; 12 microfones SM 57; 01 Microfones Bumbo; 02 Microfones SM 81; 03 Microfones SM 56; 03 Microfones 604; 24 pedestais em perfeito estado de uso; 12 Garras novas; CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETONO: 01 amplificador de guitarra valvulado; 01 Amplificadores de guitarra pré valvulado; 01 Amplificadores de contra baixo 4 x10, 1 x 15.</p>	Diária	10



**PIATÁ**  
PREFEITURA

Praça Isidro Viana, 38. Centro CEP: 46765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30

6	<p><b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO SISTEMA LR – PA 8</b> - 01 filtro de linha; 01 console digital de 48 canais, 16 auxiliares sem placa de expansão; 01 console digital 48 canais 16 auxiliares, 02 processadores 5 vias estéreo para PA; 01 processador digital 5 vias stereo Stand By; 01 sistema de AC com 12 KVA; 01 comunicação com o palco; 02 Bumpers em alumínio com ajustes conforme tabela de alinhamento Ease Foccus; 16 caixas de Sub Graves contendo 32 Sub 1600 WATTS cada; 12 caixas acústicas de médio altas contendo 02 falantes 15, 04 falantes de 8 polegadas, 02 Drivers (neodímio), ativas amplificação digital 3000 WATTS, DSP, entradas de Áudio padrão AES/EBU, conexão via PC/MAC através de rede protocolo Ethernet. (ativas e Processadas); MONITOR 01 filtro de linha; 01 console de 48 canais, 24 auxiliares sem placas de expansão; 01 processadores digitais 5 vias Stereo Side Fill; 4 caixas acústicas Line ARRAY 1 x12, 1 x Driver (neodímio); 04 caixas acústicas Sub 1600 W; 04 amplificadores 10.000 para graves e médios; 02 amplificadores 1400 para titânios Sistema de Monitor; 01 Power Play 4 vias; 8 Fones; 4 Spots para Voz SM 400 e 222; 04 Spots com falantes de 15 + Driver a disposição; 6 amplificadores 4400 WATTS para mandadas retorno para bateria; 02 caixa acústica dupla SB 850; 01 amplificação PSL 4400 para Sub da Bateria; BACK LINE, 01 Bateria completa; 16 Direct Box Passivo; 8 Direct Box Ativos; 02 Microfones sem fio SM – 58; 12 Microfones SM 58 com fio; 02 Microfones SM 58 com fio; 12 microfones SM 57; 01 Microfones Bumbo; 02 Microfones SM 81; 03 Microfones SM 56; 03 Microfones 604; 24 pedestais em perfeito estado de uso; 12 Garras novas; CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETONO: 01 amplificador de guitarra valvulado; 01 Amplificadores de guitarra pré valvulado; 01 Amplificadores de contra baixo 4 x10, 1 x 15.</p>	Diária	20
7	<p><b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (TIPO A)</b> completa para bandas de grande e médio porte com 80 metros de alumínio em torres P-50 para as linhas e 80 metros de alumínio P-30 para os pés, 8 Sleav, 8 Pau de Carga, 8 Talhas, 8 Sapatas, para montagem da iluminação cênica no placo, para montar tamanho que de 12 x 08 com 03 linhas no meio e pés de 6 metros; 600 parafusos, 12 cintas 2 toneladas; 24 Refletor Parabólico Aluminizado 64 Foco #5 com Filtro #61 Mist Blue; 48 Moving Beam 200 ou 230 ou superior, 12 Atomic 300; 16 Elipsoidais; 02 canhões seguidor; 8 Mini Bruti 06 lâmpadas; 01 mesa DMX controladora de luz 2048 Canais e 4 Universos; 01 Tour Rack com Dimmer, Propower e Splitter, 02 Máquina de Fumaça DMX 3000, 02 Ventiladores para Máquina de Fumaça.</p>	Diária	10
8	<p><b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (TIPO B)</b> completa para bandas de médio porte com 88 metros de alumínio em torres P-30 para os pés, 4 Sleav, 4 Pau de Carga, 4 Talhas, 4 Sapatas, para montagem da iluminação cênica no placo, para montar tamanho que de 12 x 07 com 02 linhas no meio e pés de 6 metros; 400 parafusos, 8 cintas 2 toneladas; 12 Refletor Parabólico Aluminizado 64 Foco #5 com Filtro #61 Mist Blue; 16 Moving Beam 200 ou 230 ou superior, 4 Atomic 300; 8 Elipsoidais; 02 canhões seguidor; 4 Mini Bruti 06 lâmpadas; 01 mesa DMX controladora de luz 2048 Canais e 4 Universos; 01 Tour Rack com Dimmer, Propower e Splitter, 02 Máquina de Fumaça DMX 3000, 02 Ventiladores para Máquina de Fumaça.</p>	Diária	10
9	<p><b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (TIPO C)</b> completa para bandas de médio porte com 88 metros de alumínio em torres P-30 para os pés, 4 Sleav, 4 Pau de Carga, 4 Talhas, 4 Sapatas, para montagem da iluminação cênica no placo, para montar tamanho que de 12 x 07 com 02 linhas no meio e pés de 6 metros; 400 parafusos, 8 cintas 2 toneladas; 12 Refletor Parabólico Aluminizado 64 Foco #5 com Filtro #61 Mist Blue; 8 Moving Beam 200 ou 230 ou superior, 4 Atomic 300; 8 Elipsoidais; 02 canhões seguidor; 4 Mini Bruti 06 lâmpadas; 01 mesa DMX controladora de luz 2048 Canais e 4 Universos; 01 Tour Rack com Dimmer, Propower e Splitter, 02 Máquina de Fumaça DMX 3000, 02 Ventiladores para Máquina de Fumaça.</p>	Diária	10
10	<p><b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COMUM</b> 12 par led, 01 máquina de fumaça, 01 mesa controladora</p>	Diária	10
11	<p><b>LOCAÇÃO De 01 PAINEL DE LED DE 10x4 – Resolução mínima P-04</b>, para uso no Palco, acompanhado de montagem, técnico, Led Sync, Notebook, Fiação de AC, Fiação de Sinal e demais acessórios para funcionamento.</p>	Diária	20

**LOTE 2 - LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES**

1	<p><b>LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES DE ENERGIA 260 KWA.</b> Gerador de energia elétrica (silenciado), alimentado por combustível (biodiesel/diesel), com potência mínima/média de 260kVA, para uso de Palco (sonorização e iluminação), com manutenção diária e permanente, quando da utilização em eventos, conforme necessidade da contratante.</p>	Diária	15
---	--	--------	----

2	<b>LOCAÇÃO DE GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA 180 KWA.</b> Gerador de energia elétrica (silenciado), alimentado por combustível (biodiesel/diesel), com potência mínima/média de 180kVA, para uso de Palco (sonorização e iluminação), com manutenção diária e permanente, quando da utilização em eventos, conforme necessidade da contratante.	Diária	15
---	--	--------	----

**LOTE 3 - SANITÁRIO QUÍMICO TIPO STANDARD**

1	<b>SANITÁRIO QUÍMICO TIPO STANDARD</b> - Locação de sanitários químicos padronizados, a serem entregues e instalados nas mediações dos eventos, conforme necessidade da contratante, com manutenção diária e permanente, a ser entregues e instaladas, devendo os sanitários: a) Ser autônomo, ou seja, dispensar redes de água e esgoto; b) Conter vaso sanitário com assento ou tanque de contenção de dejetos com assento; c) Conter mictório no caso do sanitário masculino; d) Conter suporte para papel higiênico; e) Ser produzido em polietileno, com piso antiderrapante, aberturas para a circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, dispositivo de trinco com trava interna e com indicação de livre/ocupado; f) Conter identificação masculino/feminino; g) Possuir altura mínima de 2,10m; h) Possuir piso com área total (largura multiplicada pelo comprimento) incluída a área ocupada pelo tanque de contenção, de no mínimo 1,32m <sup>2</sup> ; i) A porta de entrada deverá ter largura mínima de 50 cm e abertura de 180 graus; j) O tanque deverá ter capacidade mínima para 220 litros;	Diária	200
---	--	--------	-----

**LOTE 4 - LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL**

1	<b>LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE COM CAMARINS DE OCTANORME: PALCO COM CAMARINS E PRATICÁVEIS: PALCO COBERTO</b> no tamanho de 18,0 Mts x 14,0 Mts x 10,0 Mts (largura x profundidade x altura), com estrutura metálica treliçada em Q-30 no mínimo, considerando medidas de 10,0 Mts de altura sendo: 1,80 Mts – Piso ao chão e 8,20 Mts piso ao teto livre. Teto com cobertura distribuída em estrutura metálica treliçada de Q-30, conforme normas técnicas ABNT; Piso em chapa de madeira ou compensado com capacidade para suportar até 200 Kg/m <sup>2</sup> ; Fechamento nas laterais e no fundo do palco; Escada de acesso laterais segura com 02 corrimões; 02 áreas de serviços (uma por lado), com capacidade de suportar até 200 Kg/ m <sup>2</sup> - equipamentos de som e luz; 06 Camarins com dimensões mínima de 5,00 Mts de largura x 4,00 Mts de profundidade, mesmo nível do palco, piso em carpete aplicado sobre tablado de madeira, coberto em lona ante-chamas; 20 Praticáveis tipo pantográficos em estrutura de alumínio, para acomodar os instrumentos e equipamentos dos shows; 02 torres de P.A Fly em estrutura metálica com pé direito de no mínimo 12,0 Mts de altura por 3,50 Mts de largura e 3,00 Mts de profundidade, com capacidade para suportar carga de até 2,00 ton e de acordo com as normas técnicas ABNT. Nota: os equipamentos devem ser montados e em condições de uso e teste com no mínimo 01 dia de antecedência da data de início do evento. Todos os custos relacionados a instalação, manutenção, alimentação, hospedagem e transporte por conta de contratada.	Diária	8
2	<b>LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE.</b> Serviços de locação de palco profissional médio porte, palco coberto no tamanho de 14,0 Mts x 10,0 Mts x 9,0 Mts (largura x profundidade x altura), com estrutura metálica treliçada em Q-30 no mínimo, considerando medidas de 9,8 Mts de altura sendo: 1,8 Mts – Piso ao chão e 8,0 Mts piso ao teto livre. Teto com cobertura distribuídos em estrutura metálica treliçada de Q-30, conforme normas técnicas ABNT. Piso em chapa de madeira ou compensado com capacidade para suportar até 150 Kg/m <sup>2</sup> ; Fechamento nas laterais e no fundo do palco; Escada de acesso laterais segura com 02 corrimões; 01 House Mix e 04 Camarins. Nota: os equipamentos devem ser montados e em condições de uso e teste com no mínimo 01 dia de antecedência da data de início do evento. Todos os custos relacionados a instalação, manutenção, alimentação, hospedagem e transporte por conta de contratada.	Diária	8
3	<b>LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE.</b> Serviços de locação de palco profissional pequeno porte, palco coberto no tamanho de 12,0 Mts x 8,0 Mts x 8,0 Mts (largura x profundidade x altura), com estrutura metálica treliçada em Q-30 no mínimo, considerando medidas de 9,8 Mts de altura sendo: 1,8 Mts – Piso ao chão e 8,0 Mts piso ao teto livre. Teto com cobertura distribuídos em estrutura metálica treliçada de Q-30, conforme normas técnicas ABNT. Piso em chapa de madeira ou compensado com capacidade para suportar até 120 Kg/m <sup>2</sup> ; Fechamento nas laterais e no fundo do palco; Escada de acesso laterais segura com 02 corrimões; 01 House Mix e 01 Camarim. Nota: os equipamentos devem ser montados e em condições de uso e teste com no mínimo 01 dia de antecedência da data de início do evento.	Diária	8

	Todos os custos relacionados a instalação, manutenção, alimentação, hospedagem e transporte por conta de contratada.		
4	<b>LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE.</b> Serviços de locação de palco profissional médio porte, palco coberto no tamanho de ,9,0 Mts x 8,0 Mts x 8,0 Mts (largura x profundidade x altura), com estrutura metálica treliçada em Q-30 no mínimo, considerando medidas de 9,8 Mts de altura sendo: 1,8 Mts – Piso ao chão e 8,0 Mts piso ao teto livre. Teto com cobertura distribuídos em estrutura metálica treliçada de Q-30, conforme normas técnicas ABNT. Piso em chapa de madeira ou compensado com capacidade para suportar até 120 Kg/m <sup>2</sup> ; Fechamento nas laterais e no fundo do palco; Escada de acesso laterais segura com 02 corrimões; 01 House Mix e 01 Camarim. Nota: os equipamentos devem ser montados e em condições de uso e teste com no mínimo 01 dia de antecedência da data de início do evento. Todos os custos relacionados a instalação, manutenção, alimentação, hospedagem e transporte por conta de contratada.	Diária	16
5	<b>LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE.</b> Serviços de locação de palco profissional médio porte, palco coberto no tamanho de 8,0 Mts x 6,0 Mts x 8,0 Mts (largura x profundidade x altura), com estrutura metálica treliçada em Q-30 no mínimo, considerando medidas de 9,8 Mts de altura sendo: 1,8 Mts – Piso ao chão e 8,0 Mts piso ao teto livre. Teto com cobertura distribuídos em estrutura metálica treliçada de Q-30, conforme normas técnicas ABNT. Piso em chapa de madeira ou compensado com capacidade para suportar até 120 Kg/m <sup>2</sup> ; Fechamento nas laterais e no fundo do palco; Escada de acesso laterais segura com 02 corrimões; 01 House Mix e 01 Camarim. Nota: os equipamentos devem ser montados e em condições de uso e teste com no mínimo 01 dia de antecedência da data de início do evento. Todos os custos relacionados a instalação, manutenção, alimentação, hospedagem e transporte por conta de contratada.	Diária	16

LOTE 5			
1	<b>LOCAÇÃO DE HOUSE MIX DUPLA 5X5:</b> Montada em box trus Q 30, com primeiro piso a 0,30 centímetros do chão, segundo piso a 2,80 metros do chão, coberta com tenda 6x6 em sua última cobertura, Contendo para montagem, 18 cubos Q30 5 faces, 28 torres Q30 de 3 metros, 12 torres de Q 30 de 2 metros, 300 parafusos, 04 bases quadradas reforçadas.	Diária	10
2	<b>FECHAMENTO METÁLICO,</b> medindo 2,30m de comprimento por 2,60m de altura, estaiado pelos lados. Fabricadas com metalon 50x30 na chapa 16, e Lambri 2,20x1,20 chapas 18 reforçadas.	Material	600
3	<b>DISCIPLINADORES</b> para controlar a entrada e saída de público, confeccionado em estruturas tubulares galvanizadas, dimensões de 6,00m x 1,20m, 3,0mx1,20m, 2,0mx1,20m, 1,0mx1,20m, fabricadas em tubo industrial 2,5 polegadas, reforçada, montados com braçadeiras fixas e giratórias conforme necessidades de cada evento.	Material	600
4	<b>GREDE 12X10,</b> em box trus P50 e P30 contendo 60 metros de box P50, 80 metros de box P30, 08 bases .70x0.70 retangular reforçada, 08 paus de carga reforçado, 08 talhas de 1 tonelada, 600 parafusos	Diária	10
5	<b>PORTICOS</b> 02 porticos 4,5 x 14 metros para fixação de 02 artes de 4,5x2,0m e 01 arte 10x2,0 metros para entradas de eventos.	Diária	10
6	<b>PORTICOS</b> 02 porticos 6x4 para fixação de artes de 6x1 para entradas do evento.	Diária	10
7	<b>ELEVADOS:</b> Estrutura tubular de 3,00 X 2,00 metros, entre 30cm e 1,5m de altura, com cobertura de lona antichama com guarda corpo, com piso e banco de compensado naval, para segurança ou polícia.	Diária	25
8	<b>01 COBERTURA 10 X 20,</b> Cobertura em box trus Q30 com travas em tesouras, medindo 10 metros de largura, 30 metros de profundidade e pés, direito com 08 metros de altura, coberta com lona branca antichama, devidamente estaiada com cabos de aço presa em caixas d'água de 1.000 litros cada	Diária	15
9	<b>01 COBERTURA 30 X 60,</b> Cobertura em box trus P50 com travas em tesouras, medindo 30 metros de largura, 60 metros de profundidade e pés, direito com 08 metros de altura, coberta com lona branca antichama, devidamente estaiada com cabos de aço presa em caixas d'água de 1.000 litros cada	Diária	10
10	<b>01 COBERTURA 09 X 50,</b> Cobertura em box trus Q30 com travas em tesouras, medindo 09 metros de largura, 50 metros de profundidade e pés, direito com 08 metros de altura, coberta com lona branca antichama, devidamente estaiada com cabos de aço presa em caixas d'água de 1.000 litros cada	Diária	10
11	<b>TENDA</b> piramidal 4x4 com cobertura em lona branca antichamas.	Diária	150
12	<b>TENDA</b> piramidal 10x10 com cobertura em lona branca antichamas brancas.	Diária	60



Praça Isidro Viana, 38. Centro CEP: 46765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30

LOTE 6 - TRIO ELÉTRICO				
1	TRIO ELÉTRICO CARRETA – 01 camarim, 01 sanitário, 96 graves 18 x 1000, 96 médios graves 12 x 600, 48 Ti, mesas digitais, retornos e acessórios.	Diária	5	
2	TRIO ELÉTRICO – 01 sanitário, 48 graves 18 x 1000, 48 médios graves 12 x 600, 24 Ti, mesas digitais, retornos e acessórios.	Diária	10	
3	MINI-TRIO ELÉTRICO - 01 sanitários, 24 graves 18 x 1000, 24 médios graves 12 x 600, 12 Ti, mesa digital, retornos e acessórios.	Diária	20	

#### 4- EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS, MATERIAIS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

4.1. A contratada deverá dispor de mão de obra para montagem, desmontagem e manutenção, bem como todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários, adequados e em quantidade suficiente para a perfeita execução dos serviços do objeto deste instrumento.

4.2. As ferramentas, equipamentos e materiais empregados na execução do serviço deverá ser de propriedade da contratada e ficarão sob a sua responsabilidade.

4.3. As ferramentas, equipamentos e materiais que se danificarem pelo uso ou extraviarem deverão ter sua reposição imediata pela contratada e o extravio não poderá ser usado como subterfúgio para o descumprimento de qualquer exigência contratual ou inobservância das disposições constantes a este instrumento.

4.4. A contratada deverá uniformizar e identificar os prepostos utilizados na execução dos serviços objeto deste Instrumento

4.5. A contratada deverá dispor aos seus prepostos utilizados na execução do serviço todo o equipamento de proteção individual e coletivo necessário à execução do serviço contratado, de acordo normas previstas no Ministério do Trabalho.

4.6. A contratante não poderá ser responsabilizada por qualquer sinistro ou acidente de trabalho que envolva prepostos da contratada, que deverá prover seu pessoal de todo o equipamento e assistência necessária à execução dos serviços contratados.

#### 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Os materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços serão de primeira qualidade, bem como será empregada a mais apurada técnica na execução dos serviços, comprovada eficiência para o fim a que se destina;

5.2. Não será admitida, na prestação do serviço, a aplicação de materiais, equipamentos usados ou diferentes dos especificados sem autorização prévia, por escrito, da fiscalização;

5.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, funcionários, preposto ou representante ao Município ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;



Praça Isidro Viana, 38. Centro CEP: 46765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30

5.4. Para a execução de quaisquer serviços deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual que se fizerem necessários, de acordo com as normas previstas pelo do Ministério do Trabalho;

5.5. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da contratação;

5.6. Quando da execução do serviço, manter os locais de trabalho desobstruídos e bem-sinalizados, quando for o caso, de maneira a não comprometer a segurança daqueles que ali trafegam, inclusive no passeio do logradouro e via pública;

5.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços ora contratados, que serão, no mínimo, os constantes de sua proposta, para o cumprimento dos prazos contratuais;

5.8. Assumir e promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sobre a realização dos serviços, ora contratados ou gerados por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos;

5.9. Corrigir, às suas expensas, os serviços porventura executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante, e sem importar em alteração do prazo contratual;

5.10. Iniciar os serviços sob demanda das Secretarias, após emissão da ordem de serviço;

5.11. A contratada deverá indicar formalmente um Gerente de Contrato (Preposto), que será o responsável local pela relação entre a Contratante e a Contratada, conforme instrumento contratual.

5.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração.

## **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



Praça Isidro Viana, 38. Centro CEP: 46765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30

6.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

## **6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. Os serviços objeto deste, serão executados de acordo com as necessidades do Município de Piatã - BA, válidos pelo período de 12 (doze) meses.

## **7. DO PRAZO**

8.1. O prazo da vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, após assinatura da ARP e emissão da Ordem de serviços, pela autoridade competente.

8.2. Os Serviços de montagens dos itens acima descritos deverão ser concluídos impreterivelmente até 04 (quatro) dias antecedentes ao primeiro dia de realização dos eventos, devendo os mesmos serem retirados do local, com o máximo de 12(doze) horas após o último dia de realização do evento. Podendo este prazo ser dilatado ou reduzido sempre com autorização da CONTRATANTE.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1. O objeto licitado será recebido pela Secretaria de Cultura, do Município, que será responsável pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura, na forma da legislação financeira Municipal.

9.2. O objeto será recebido provisoriamente para verificação de que os serviços foram executados de acordo com as exigências deste Edital e, definitivamente, após a constatação de que o objeto atende ao estabelecido neste edital.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da pela correta prestação do serviço, devendo o(a) contratado(a) substituir, o que for necessário para a prestação dos serviços sem ônus adicional, que não atenda as condições de execução dos serviços a serem prestados, sob pena de ser considerada inadimplente, e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital.

## **9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:**

a) O contratado deverá atender às metas e padrões de qualidade definidos no edital de licitação e no contrato, visando à sustentabilidade ambiental em todas as fases de execução dos serviços de organização de eventos.

b) AS METAS E PADRÕES DE QUALIDADE INCLUIRÃO: Redução do consumo de energia elétrica e água; Utilização de materiais recicláveis e biodegradáveis; Destinação adequada de resíduos sólidos; Redução de emissão de gases poluentes e ruídos.

c) O contratado deverá implementar práticas e tecnologias sustentáveis durante a execução do contrato, incluindo:

d) Uso de iluminação LED e equipamentos de som com baixo consumo de energia.

e) Preferência por fornecedores locais e materiais com certificação ambiental.

f) Adoção de logística reversa para embalagens e materiais utilizados.

g) Planejamento e execução de eventos com impacto ambiental mínimo.

## 10. CLÁUSULAS DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- a) O reajustamento dos preços contratados será efetuado anualmente, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme os §§7º, 8º e 9º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.
- b) O índice de reajustamento a ser aplicado será o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice setorial específico que reflita a variação dos custos dos insumos relacionados à organização de eventos.
- c) Para serviços de locação de equipamentos de som e iluminação, será utilizado o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), também apurado pela FGV, como índice de reajustamento específico para esse setor.
- d) Para serviços de fornecimento de estruturas temporárias, como tendas, palco e mobiliário, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- e) A data-base para o cálculo do reajustamento será a data do orçamento estimado constante no edital de licitação.
- f) O primeiro reajustamento será calculado a partir da data-base e incidirá sobre os valores contratados após o período de 12 meses, sendo subsequente anual, sempre na mesma data.
- g) O REAJUSTAMENTO SERÁ CALCULADO PELA FÓRMULA:

$$V_{\text{reajustado}} = V_{\text{original}} \times \left( 1 + \frac{I_{\text{atual}} - I_{\text{base}}}{I_{\text{base}}} \right)$$

onde:

- $V_{\text{reajustado}}$  é o valor reajustado do contrato.
- $V_{\text{original}}$  é o valor original contratado.
- $I_{\text{atual}}$  é o índice no mês de reajuste.
- $I_{\text{base}}$  é o índice no mês da data-base.

- h) Em casos de elevação extraordinária dos preços dos insumos que compõem os serviços contratados, a parte interessada poderá solicitar a revisão do contrato, conforme disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, devendo comprovar documentalmente a variação excepcional.
- i) Qualquer alteração nos índices de reajustamento utilizados será formalmente comunicada e justificada pela Administração, e deverá ser pactuada entre as partes contratantes.

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a realização dos serviços, por meio eletrônico crédito em conta corrente e poderá ocorrer até 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor na forma abaixo:

12.1.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados, sem rasuras, e em letra legível, em nome da Contratante, CNPJ, número do contrato, e discriminando todos os serviços executados.



Praça Isidro Viana, 38. Centro CEP: 46765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30

12.1.2. Para que o pagamento seja efetuado, a Contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

12.2. O Setor Competente da Contratante terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, para atestar a conformidade dos serviços prestados e encaminhar a documentação para pagamento.

12.3. Caso seja constatada alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou na documentação apresentada, estas serão devolvidas à Contratada para as correções necessárias. Neste caso, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos documentos, desde que devidamente regularizados.

12.4. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/2021.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12.6. Em caso de atraso no pagamento por parte da Contratante, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA, pro rata tempore, entre o dia do vencimento e o efetivo pagamento, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada.

12.7. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

12.8. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

12.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$I = (6/100) / 365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

### 13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. Disposições Gerais:



Praça Isidro Viana, 38. Centro CEP: 46765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30

a) Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

#### 13.1.1. Advertência:

a) A sanção de advertência, prevista no inciso I do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, consiste em aviso por escrito emitido ao fornecedor pela inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

#### 13.1.2. Multa:

13.1.2.1. A sanção de multa, prevista no inciso II do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, calculada na forma do instrumento convocatório ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da referida Lei.

13.1.2.1.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Multa de 0,30% (trinta décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 30% do valor da fatura;
- b) Multa de 0,30% (trinta décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 30% do valor da fatura;
- c) Multa de 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.
- d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

#### 13.1.3. Impedimento de licitar e contratar:

a) A sanção de impedimento de licitar e contratar, prevista no inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

#### 13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:

a) A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.1, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e



Praça Isidro Viana, 38. Centro CEP: 46765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30

indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

### 13.2. Aplicação das sanções:

13.2.1. As sanções previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 13.1.3.

13.2.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

13.2.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### 13.3. OUTRAS DISPOSIÇÕES:

13.3.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do Município.

13.3.2. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.3.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

13.3.4. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

13.3.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 14. DA AVALIAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE E SUPERFATURAMENTO DAS PROPOSTAS

### 14.1. DOS CRITÉRIOS DE INEXEQUIBILIDADE:

14.1.1. Serão consideradas manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
- b) Valor orçado pela Administração.

14.2. Caso a proposta do licitante esteja abaixo do limite estabelecido no item anterior, a Comissão de Contratação poderá:

- a) Solicitar ao licitante que demonstre a exequibilidade de sua proposta através de planilhas de custos, contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios;
- b) Realizar diligências para verificar a viabilidade da execução do objeto pelo preço ofertado.

14.3. O licitante terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar a documentação solicitada, sob pena de desclassificação.

14.4. Será assegurada ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade



Praça Isidro Viana, 38. Centro CEP: 46765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30

de sua proposta antes de eventual desclassificação.

#### **15. DOS CRITÉRIOS DE SUPERFATURAMENTO:**

15.1. Serão consideradas superfaturadas as propostas cujos valores sejam superiores ao valor máximo aceitável definido no orçamento estimado pela Administração.

15.2. O valor máximo aceitável para esta contratação é SIGILOSO.

15.3. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço.

15.4. O valor estimado da contratação, foi obtido com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores de móveis e eletrodomésticos na região e contratos anteriores, visando garantir a economicidade e a viabilidade financeira do processo licitatório, com planilha referencial e pesquisa de preços anexas a este documento.

15.5. Contudo, as propostas com valores superiores ao estabelecido no item anterior serão automaticamente desclassificadas.

#### **16. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

16.1. A Comissão de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

16.3. A Comissão de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

#### **17. SUBCONTRATAÇÃO**

17.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total da contratação.

Piatã - BA, 23 de Abril de 2026.

ZILVAN DE MACEDO OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Cultura